



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO Nº 4.311, de 07 de junho de 1995

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ABRE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 2.751, de 07 de junho de 1995,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado a auxiliar na cobertura de despesas de manutenção do GRUPO MENSAGEM DO COLÉGIO SANTA CRUZ (SÃO LUIZ) - Escola de 1º e 2º Graus.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao atendimento do que dispõe o artigo 1º da Lei nº 2.751, de 07 de junho de 1995, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO - 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária - 1201 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1201.08480312.130 - Auxílio ao Grupo Mensagem do Colégio Santa Cruz (São Luiz)
Escola de 1º e 2º Graus

3.2.3.3 - Contribuições Correntes(437).....	R\$ 15.000,00
Soma	R\$ 15.000,00

ART. 3º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 2º, a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV
1401.03070431.074 - Equipamentos para os serviços e obras da SMTOV

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (389).....	R\$ 15.000,00
Soma	R\$ 15.000,00

ART. 4º - Fica reajustado para menor o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, como segue:



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
ÓRGÃO - 1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária - 1401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
PROJETO 1.074 - Equipamentos para os Serviços e Obras da SMTOV

15 - Caminhão-chassi (8)	R\$ 15.000,00
Soma	R\$ 15.000,00

ART. 5º - Em contrapartida ao auxílio concedido, a entidade se propõe a efetuar apresentações em eventos do Município, bem como para as escolas municipais.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 1995.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO
Secretário Municipal da Administração